

Processo: 3246/2025 - Projeto de Lei nº 45/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Parecer Elaborado
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **PROCURADORIA**

Para: **PRESIDENCIA DA CÂMARA**

MANIFESTAÇÃO

Em consulta à legislação municipal informada na certidão da Secretaria Legislativa (Id. 3.1), é de se ressaltar que a matéria do projeto posta sob análise deve ser considerada prejudicada quanto a sua tramitação, diante da existência da Lei Municipal nº 1972/2021 que trata sobre o mesmo objeto.

Com efeito, verifica-se que o ordenamento jurídico municipal já contempla diploma legal idêntico ao ora proposto, circunstância que atrai a incidência do art. 171, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus, que dispõe expressamente:

"Art. 171. Consideram-se prejudicados:

I – a discussão, ou a votação, de qualquer projeto idêntico a outro que já tenha sido aprovado, ou rejeitado, na mesma sessão legislativa, ou transformado em diploma legal;"

Assim, a existência de legislação vigente tratando do mesmo tema impede o regular prosseguimento da proposição, por força regimental, tornando prejudicada sua discussão e votação, sob pena de duplicidade normativa e afronta aos princípios da segurança jurídica, economia legislativa e racionalidade do processo legislativo.

Ante o exposto, esta Procuradoria entende que o Projeto de Lei deve ser declarado prejudicado, nos termos do art. 171, inciso I, do Regimento Interno, recomendando-se seu arquivamento.

São Mateus-ES, 6 de janeiro de 2026.

FRANCISCO ALUIZO XAVIER
PROCURADOR GERAL

1322743



Processo Eletrônico



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO MATEUS-ES

(27) 3313-9080

ouvidoria@camarasaomateus.es.gov.br

Av. Jones dos Santos Neves, Centro – CEP 29.930-000

Tramitado por: FRANCISCO ALUIZO XAVIER - PROCURADOR GERAL



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003100340032003500380032003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340032003500380032003A005400

Assinado eletronicamente por **FRANCISCO ALUIZO XAVIER** em **06/01/2026 16:18**

Checksum: **EBA5A941DF1CA0803BF71EE5407B0F7A4332F97B508EDD03F2147F2E0B9294FE**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 31003100340032003500380032003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.